



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1
Câmara

LEI Nº 3.544

SUPRIME DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.435, DE 30 DE MARÇO DE 2001.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Suprima-se "e Lei Complementar
nº 83/99", do artigo 7º da Lei nº 3.435, de 30 de março de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 30 de
outubro de 2001.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal